



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 09/2018.

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OBRAS DE
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO
DISTRITO DE SÃO LUIZ DE MIRANDA.***

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 697.091,28 (seiscentos e noventa e sete mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos), para atender obras de drenagem e pavimentação na sede do Distrito de São Luiz de Miranda, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	009	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0028	Manutenção dos Programas de Saneamento Básico
Projeto:	1.048	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	15010010	Convênios dos Estados (Conv. 007/2018 SEDURB/Dren. e Pav./SLM)
Valor:	697.091,28	



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 2º Os recursos para atender a despesa que se refere o Artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Convênio N.º 007/2018, firmado pelo Município de Laranja da Terra com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",
Laranja da Terra, 29 de maio de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal